

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 71/96

OBJETO DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.

Apresentado em Sessão do dia 05/08/96

Autoria Vereador Anadir Ribeiro

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 29 / 10 / 96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2520/96

Lei n.º 2601, de 28 de novembro de 2002



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2601 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.
(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **Rotatória dos Catequistas** à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Donina Valadão Furquim com São Francisco.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/627/96/mb

30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 71/96, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro, que denomina Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2520/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


Irene Maria Marangoni Minhelo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2520/96

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.
(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rotatória dos Catequistas à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Donina Valadão Furquim com São Francisco.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 30 de Outubro de 1.996.

Irene Maria Marangoni Minholo
Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Anadir Ribeiro
Anadir Ribeiro
1º Secretário

Benedicto Arnellas
Benedicto Arnellas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 71/96

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

ANADIR RIBEIRO, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **ROTATÓRIA DOS CATEQUISTAS** à Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Donina Valadão Furquim com São Francisco.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1.996.

Anadir Ribeiro
Vereador

APROVADO
Em 29 / 10 / 1996
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Os evangelizadores, são pessoas dedicadas e empenhadas em levar os ensinamentos do Santo Evangelho, aos povos e nações indistintamente.

Nossa pretendida homenagem, deve-se ao fato de existirem nas mais diversas crenças religiosas, os catequistas, as pessoas empenhadas nos ensinamentos.

Por ficar difícil a homenagem em especial para cada um desses evangelizadores, através da denominação de ROTATÓRIA DOS CATEQUISTAS, homenageamos a todas as pessoas que levam a linda missão deixada por Jesus Cristo a caminho do Pai.

Assim sendo, gostaríamos que o presente projeto fosse aprovado.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1.996.

Anadir Ribeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 71/96 - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que específica.

O Projeto em tramitação tem amparo na Lei Orgânica do Município.
O mérito do mesmo está retratado na justificativa que o acompanha.
A Comissão manifesta-se pela legalidade.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.


Celso Teixeira Romero
Relator

Acolhemos o parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.


Davi Peres Aguiar
Presidente


Benedicto Ornellas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 71/96 - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que específica.

A matéria não fere normas de caráter financeiro e apresenta em seu artigo 2º os recursos para cobrir as despesas com a execução da lei.
Pela legalidade.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.



Luis Antonio Bernardo Couto
Relator

Após análise, acolhemos o parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.



Carlos Ribeiro
Presidente



Celso Teixeira Romero
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais

Projeto de Lei nº 71/96 - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.

A Comissão analisando o Projeto em tramitação atende os requisitos legais, manifestando-se pela legalidade.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.

Celso Aparecido de Oliveira
Relator

Analisando Projeto, somos pelo parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.


Carlos Ribeiro
Presidente


João Batista Giglio Villela
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 212 /96.

RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS

PROJETO: DE LEI Nº 71/96.

AUTOR: ANADIR RIBEIRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO: SEGUNDO INFORMAÇÃO DA ASSESORIA DO EXECUTIVO DO SETOR COMPETENTE E DO BEBEDOURO 2.000 A ROTATÓRIA NA QUAL O NOBRE VEREADOR PRETENDE DAR NOME É CABÍVEL A DENOMINAÇÃO POIS A MESMA ENCONTRA-SE SEM NOME.

PARECER: PELA LEGALIDADE

SALA DAS REUNIÕES 07 DE AGOSTO DE 1996.

VICENTE KOBAL MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 12 /96

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 212/96 a propositura de N° 71 /96.

Sala das Reuniões ¹²de AGOSTO de 1996.

DAVI PERES AGUIAR
PRESIDENTE

VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR

JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO
MEMBRO